

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 4/11/2013, Seção 1, Pág. 44.

Portaria nº 1.068, publicada no D.O.U. de 4/11/2013, Seção 1, Pág. 43.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto Superior de Inovação e Tecnologia (ISITEC), a ser instalado no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC Nº: 201116450		
PARECER CNE/CES Nº: 182/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2013

I – RELATÓRIO

O Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número 62.637.137/0001-09, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Genebra nº 25, no Bairro Centro, solicitou o credenciamento de sua mantida, Instituto Superior de Inovação e Tecnologia – ISITEC - (código: 17269), situado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 170, Bairro Bela Vista, no mesmo município e Estado da mantenedora, juntamente com a autorização para o funcionamento do curso superior de Engenharia de Inovação (código: 1172148; processo: 201117477), com 120 (cento e vinte) vagas anuais.

Após análises documental, regimental, de PDI e de informações adicionais prestadas em atendimento a diligência, a requerente obteve resultado satisfatório na fase Despacho Saneador. A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) também constatou a regularidade fiscal da requerente, por meio das consultas devidas aos órgãos fazendários próprios, constatando, ainda a disponibilidade de imóvel para o desenvolvimento das atividades da mantida no endereço indicado acima.

A comissão de avaliação *in loco* realizou visita no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 2012 e, por meio do relatório nº 96.863, atribuiu o conceito 3 (três) às dimensões Organização Institucional, Corpo Social e Instalações Físicas, do que resultou o Conceito Institucional (CI) também 3 (três).

Do relatório mencionado cabem os seguintes destaques:

1. Em relação à Organização Institucional

O ISITEC apresenta independência administrativa em relação à Mantenedora, com um Conselho de Administração, uma Diretoria, um Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), uma Diretoria Acadêmica e uma Diretoria Administrativo-Financeira. Tem ainda na sua estrutura acadêmica as Coordenações de Cursos de Graduação, de Educação Continuada e de Programas de Pós-Graduação.

Está prevista a participação de representantes docentes e discentes, bem como da comunidade externa.

Oferece apoio aos discentes por meio do Núcleo de Estágio e do Núcleo de Apoio ao Estudante, da Secretaria, da Biblioteca e do Suporte de Informática.

Em relação ao atendimento aos docentes, tem em sua estrutura organizacional uma Coordenadoria Geral ligada ao Setor de Recursos Humanos, uma Comissão de Capacitação de Professores, um Núcleo Docente Estruturante e um Colegiado de Cursos.

A mantenedora apresentou previsão orçamentária com recursos para o ISITEC que traduzem a viabilidade do empreendimento, seja na sua implantação, seja na sua manutenção, com projeção de autofinanciamento a partir do sexto ano de funcionamento.

Uma fragilidade apontada nesta dimensão é a não elaboração e previsão de implantação do Programa de Avaliação Institucional, para atender ao disposto na Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004.

Na composição do corpo docente, a IES apresenta os seguintes percentuais:

a) 45,5% (quarenta e cinco e cinco décimos por cento) - Doutores; b) 27,3% (vinte e sete e três décimos por cento) – Mestres.

Desses últimos, 2 (dois) não apresentaram documentos comprobatórios da titulação no Sistema e-MEC e 1 (um) apresentou os comprovantes de titulação no exterior sem devida revalidação.

O Plano de Carreira está estruturado de modo a estimular e apoiar programas de formação continuada de docentes e participação em eventos científicos da área. Nas progressões horizontais e verticais, o plano de carreira prevê critérios de titulação, antiguidade e avaliação desempenho no ensino, na pesquisa e na extensão, realizada pelos pares, por alunos, por representação social e pelas chefias imediatas e mediatas. A IES estimula a produção científica e tecnológica dos docentes.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) já está instalado e em processo de consolidação.

O corpo técnico-administrativo está composto por profissionais capacitados e qualificados, todos admitidos por processos seletivos e incluídos em uma carreira própria, na qual se prevê promoção vertical e horizontal, com base em critérios de antiguidade, titulação e avaliação de desempenho.

Além de projetar sua participação em programas nacionais de apoio a estudantes carentes de recursos financeiros, como o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Programa de Financiamento para Estudantes de Educação Superior (FIES), o ISITEC prevê a disponibilização de bolsas de estudos, integrais e parciais, com recursos próprios.

As instalações físicas do ISITEC são alugadas, em reforma no momento da visita, atendem, segundo o relatório da comissão de avaliação *in loco*, aos requisitos exigidos pelas atividades propostas, tais como salas para os gestores, para docentes, salas de aula, laboratórios, auditório, sanitários etc. Além do laboratório experimental integrado, para as disciplinas práticas da graduação (física, química, biologia, eletrônica, controle e robótica), o PDI prevê um laboratório de inovação, com capacidade de 30 alunos. Embora todas as instalações possuam disponibilidade de acesso a internet via rede sem fio, não há sala de informática para uso dos estudantes fora do horário das aulas. A biblioteca, cujo acervo está adequadamente dimensionado, está informatizada, com equipamentos em quantidade suficiente para atendimento às demandas iniciais. Está prevista política aquisição, expansão e atualização do acervo.

A IES cumpre as disposições relativas à acessibilidade.

A comissão concluiu o relatório informando que o Instituto Superior de Inovação e Tecnologia (ISITEC) apresenta um perfil regular de qualidade.

O curso de Engenharia de Inovação, pleiteado para ser ministrado pela IES, obteve resultado satisfatório no Despacho Saneador.

A comissão de avaliação *in loco* realizou visita de 12 a 15 de dezembro de 2012 e por meio do relatório nº 96.864 atribuiu o conceito 4,2 (quatro e dois décimos) às dimensões

Organização Didático-Pedagógica e Corpo Docente e o conceito 3,6 (três e seis décimos) à Infraestrutura, de que resultou o Conceito de Curso igual 4 (quatro).

Na organização didático-pedagógica do curso de Engenharia da Inovação, o PDI (2012–2016) contempla as políticas mais correntes contemporâneas em relação aos propósitos do curso cuja estrutura curricular permite o equilíbrio entre os aspectos de flexibilidade e interdisciplinaridade, promovendo a formação de um engenheiro inovador, isto é, de um perfil profissional desejável do egresso.

O estágio curricular supervisionado, as atividades complementares e o TCC previstos estão regulamentados satisfatoriamente no Regimento Geral da instituição. A instituição conta com um profissional experiente, exclusivo para a função gerência de rede, banco de dados e dos laboratórios e que, inclusive, tem permitido o bom funcionamento do sinal de *internet* em todo o prédio. Os procedimentos de avaliação previstos atendem muito bem à concepção do curso. “O número de vagas previstas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.” Esta citação literal do relatório tem o propósito de destacar que os aspectos mais relevantes, sem o desprezo de outros, e em interação orgânica de uma instituição que pleiteia credenciamento, ao juízo deste relator, estão aí consignadas.

A IES conta com um coordenador, em tempo integral, com experiência profissional de magistério superior e de gestão acadêmica de, aproximadamente, uma década. O percentual de docentes com titulação pós-graduada *stricto-sensu* é superior a 75% (setenta e cinco por cento), com mais de 35% (trinta e cinco por cento) com título de doutor. O regime de trabalho de cerca de 20% (vinte por cento) do corpo docente é de tempo integral. Cerca de 83% (oitenta e três por cento) do corpo docente tem experiência no magistério superior de, pelo menos 3 anos e 50% (cinquenta por cento) do corpo docente tem experiência profissional de, pelo menos, 2 anos. A produção docente gira em torno de 3 produções *per capita*, nos três últimos anos.

Considerando que a IES se propõe ao credenciamento para o desenvolvimento de apenas um curso e que as instalações físicas já foram analisadas mais detalhadamente neste parecer, dispensa sua repetição nesta análise do curso, apenas destacando que aspectos que não constaram desta última análise. A comissão de avaliação *in loco* informou que “todas as instalações visitadas foram adaptadas à função acadêmica prevista para cada um dos correspondentes espaços”. O acervo bibliográfico corresponde, respectivamente, na bibliográfica básica e complementar, a uma média de um exemplar para cada 10 (dez) vagas anuais e de um para cada 3 (três) vagas, em cada uma das unidades curriculares. A Biblioteca está informatizada e utiliza o *software* de gestão acadêmica *Pergamum*. A Bibliotecária tem grande experiência profissional. Os periódicos científicos da área assinados são indexados e atualizados no último triênio, em número de 10 (dez) títulos, distribuídos entre as principais áreas do curso.

A SERES considerou que a IES, em todas as dimensões, alcançou resultados satisfatórios, acima dos mínimos, evidenciando condições favoráveis ao atendimento do pleito, destacando que apenas a avaliação institucional ainda não está estruturada na instituição, mas que, pelos aspectos demonstrados nas outras dimensões, ela poderá, facilmente superar a fragilidade detectada.

Considerações do Relator

Considerando que não há qualquer evidência avaliadora que contrarie ou acrescente qualquer fator que possa afetar a recomendação de credenciamento da pleiteante, submeto aos pares da egrégia Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o voto a seguir consignado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Superior de Inovação e Tecnologia (ISITEC), situado na Rua Martiniano de Carvalho, nº 170, Bairro Bela Vista, no município de São Paulo, no Estado homônimo, mantido pelo Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo, a partir da oferta do curso superior de Engenharia de Inovação, com 120 (cento e vinte) vagas anuais, observado tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, recomendando-se à credenciada a implantação da estrutura necessária ao desenvolvimento das atividades de autoavaliação.

Brasília (DF), 3 de julho de 2013.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente